



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Pró-Reitoria de Administração

OFÍCIO Nº 220/2024/PROAD

Porto Alegre, 05 de maio de 2024.

Aos Senhores fiscais,

Charise Alexandra Fonseca de Mesquita
Contrato de Limpeza

Camila Bittencourt da Silva
Contrato de Manutenção Predial

Sibele Schneider
Contrato de Apoio Administrativo
Contrato de Veículos Institucionais

Marcio Roberto Machado Danni
Contrato de Segurança

Assunto: orientações emergenciais sobre atividades dos terceirizados em razão das inundações no estado do Rio Grande do Sul

Senhores fiscais,

1. Considerando as graves enchentes que assolaram o estado do Rio Grande do Sul, o que ocasionou cenário de catástrofe na cidade de Porto Alegre, e tendo como norte a proteção das pessoas, a PROAD orienta em relação aos serviços terceirizados da UFCSPA:

1.1. **Contrato de segurança institucional:** manutenção do efetivo no campus central. Nos demais locais de propriedade da universidade, avaliar retomada das atividades assim que possível em segurança.

1.2. **Contrato de limpeza:** redução do efetivo ao mínimo de funcionários que possam ir até o campus central em segurança para atendimento de demandas de coleta de resíduos.

1.3. **Contrato de apoio administrativo:** liberação total do efetivo.

1.4. **Contrato de manutenção:** manutenção do efetivo em regime de sobreaviso, especialmente postos ligados a elétrica, hidráulica e refrigeração. Não há necessidade de

postos permanentes na UFCSPA.

- 1.5. **Contrato de Veículos institucionais**: liberação total do efetivo.
2. Deverão ser mantidos os valores de salários e vale-alimentação sem desconto dos empregados. Assim, justifica-se tal medida em razão de catástrofe natural sem precedentes.
3. As orientações contidas nesse ofício são aplicáveis até quarta-feira próxima (08/05/2024), quando serão reanalisadas as condições da cidade de Porto Alegre para novas orientações.

Atenciosamente,

LEANDRO MATEUS SILVA DE SOUZA
Pró-reitor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Mateus Silva de Souza, Pró-reitor de Administração**, em 05/05/2024, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1897501** e o código CRC **AE3128C3**.